

SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº **2021/12955**

1. UNIDADE REQUISITANTE:

DCMP – DEPARTAMENTO CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

Jorge Torres-Homem Lira

3. OBJETO:

O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, adoçante, chás e café) nos termos e condições a seguir indicados.

4. JUSTIFICATIVA:

A contratação que aqui se pretende tem o condão de viabilizar a eventual aquisição de gêneros alimentícios cuja demanda é constante, beneficiando a todos os servidores e usuários do Poder Judiciário

A inexistência de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios gera o desabastecimento, de modo que o DCMP fica impedido de atender às demandas.

Na estimativa de quantitativo realizada por este Departamento Central de Material e Patrimônio, considerou-se a média de consumo mensal dos últimos 12 meses, retorno ao trabalho presencial, com o consequente aumento da demanda de materiais de consumo, margem de segurança em torno de 25%, para evitar o desabastecimento em caso de aumento da demanda ou atrasos em uma futura licitação.

SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE I

Item	DESCRIÇÃO	Referência	Qtd. para o 1º grau	Qtd. para o 2º grau	Qtd. Total (Unidades)
1	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE COM 1Kg. De acordo com a Resolução n.º 12/78 do C.N.N.P.A do Ministério da saúde, de 24 de julho de 1978; e /ou anvisa, na resolução rcd n.º 271, de 22 de setembro de 2005 Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega	Pindorama, Caeté, Coruripe	9000	3000	12000

LOTE II

Item	DESCRIÇÃO	Referência	Qtd. para o 1º grau	Qtd. para o 2º grau	Qtd. Total (Unidades)
1	ADOÇANTE LÍQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. FRASCO COM 100ml. De acordo com anvisa, na resolução rcd n.º 271, de 22 de setembro de 2005 Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega	ZeroCal, Maratá, Assugrin	700	300	1000

LOTE III

Item	DESCRIÇÃO	Referência	Qtd. para o 1º grau	Qtd. para o 2º grau	Qtd. Total (Unidades)
1	CHÁ DE BOLDO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 FILTROS POR CAIXA E COM 10g CADA FILTRO. De acordo com a Resolução n.º 12/78 do C.N.N.P.A do Ministério da saúde, de 24 de julho de 1978 Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega	Dr. Oetker, Chá Leão, Maratá	1200	600	1800
2	CHÁ DE CAMOMILA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 FILTROS POR CAIXA E COM 10g CADA FILTRO. De acordo com a Resolução n.º 12/78 do C.N.N.P.A do Ministério da saúde, de 24 de julho de 1978 Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega	Dr. Oetker, Chá Leão, Maratá	1200	600	1800

SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

3	CHÁ DE CIDREIRA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 FILTROS POR CAIXA E COM 10g CADA FILTRO. De acordo com a Resolução n.º 12/78 do C.N.N.P.A do Ministério da saúde, de 24 de julho de 1978 Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega	Dr. Oetker, Chá Leão, Maratá	1200	600	1800
4	CHÁ DE ERVA DOCE COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 FILTROS POR CAIXA E COM 10g CADA FILTRO. De acordo com a Resolução n.º 12/78 do C.N.N.P.A do Ministério da saúde, de 24 de julho de 1978 Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega	Dr. Oetker, Chá Leão, Maratá	1200	600	1800
5	CHÁ DE HORTELÃ COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 FILTROS POR CAIXA E COM 10g CADA FILTRO. De acordo com a Resolução n.º 12/78 do C.N.N.P.A do Ministério da saúde, de 24 de julho de 1978 Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega	Dr. Oetker, Chá Leão, Maratá	1200	600	1800
6	CHÁ DE MAÇÃ COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 FILTROS POR CAIXA E COM 10g CADA FILTRO. De acordo com a Resolução n.º 12/78 do C.N.N.P.A do Ministério da saúde, de 24 de julho de 1978 Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega	Dr. Oetker, Chá Leão, Maratá	1200	600	1800

LOTE IV

Item	DESCRIÇÃO	Referência	Qtd. para o 1º grau	Qtd. para o 2º grau	Qtd. Total (Unidades)
1	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade; empacotado em alto vácuo; acondicionado em embalagem laminada (tipo tijolinho) de 250g; Pó homogêneo, grãos selecionados arábica/robusta; Selo de pureza ABIC ou instituição que atenda ao disposto no art. 1º, inc. II, da Lei Federal nº 9972/2000. Características Químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0% no mínimo;	Três Corações, Maratá, Pilão	13000	5000	18000

SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra ou impurezas; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA (pretos, verdes ou ardidos) e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega OBS.: DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA PARA ANÁLISE				
--	--	--	--	--

6. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

O objeto deste instrumento será adquirido quando necessário através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7. DO PRAZO DE ENTREGA:

20 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de fornecimento encaminhada pelo Gestor.

8. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGOS:

8.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais constantes no lote.

8.1.1. A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.

8.2. O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta.

8.2.1. A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

8.3. Para o item Café, é obrigatório a apresentação de amostra.

8.4. A critério do Pregoeiro poderá ser solicitada amostra do material, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

8.4.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado.

8.4.2. O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 8.3.1., ao Departamento Central de Aquisições - DCA, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL, obedecendo rigorosamente ao horário das 7:30h às 13:30h.

8.4.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem 8.3.2., até a homologação do resultado do certame.

8.4.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras.

8.4.5. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 8.3.2., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

8.4.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

8.4.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

9. LOCAL DE ENTREGA:

Os itens adquiridos deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio. Endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 – Barro Duro – CEP: 57045-365 – Maceió-AL – Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689.

10. REAJUSTE E REPACTUAÇÃO:

De acordo com a legislação.

11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

SUBDIREÇÃO GERAL
Departamento de Gestão de Contratos

12. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

A nota de empenho deverá ser emitida conforme a demanda do Patrimônio, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

13. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento das notas de recebimento assinadas, bem como da Nota Fiscal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será necessária a designação de um Gestor, e respectivo substituto, lotados no DGC, bem como Fiscal e Substituto lotados no setor demandante, qual seja, DCMP.

Maceió, 17 de agosto de 2022

Fabio Zuazo Maia Ribeiro

Analista Judiciário